



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ROBERTO GOLISZEWSKI 89725883000**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen – RS, na Rua Duque de Caxias, Nº 204, Bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.560.707/0001-00, neste ato representado por seu representante Sr. **ROBERTO GOLISZEWSKI**, brasileiro, residente e domiciliado cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrito no CPF/MF sob nº 897.258.320-00 portador da cédula de identidade civil nº 3038039958 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, Processo Licitatório nº 187/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 172/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SETIMA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 25 de outubro de 2023, conforme solicitação em anexo.

Fica concedido o reajuste do valor da hora do contrato com base na Cláusula Sexta do Contrato para **R\$ 49,74** (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com base no índice IPCA do período.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

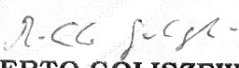
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 18 de outubro de 2022.

  
**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ROBERTO GOLISZEWSKI**  
**ROBERTO GOLISZEWSKI 89725883000**  
Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87